

**ATA Nº 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
DIREITO – UNEMAT, 16/08/2023**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se às treze horas e trinta minutos, horário local, de forma presencial, os membros do Colegiado do Curso de Direito do Campus de Alta Florestal, sob a presidência da Profa. Giseli Marques Bianchini Barbosa, com a presença dos seguintes integrantes: os docentes Cicero Rogerio Henrique Laluce e Edgley Pereira da Silva, o membro docente do Colegiado do curso de Direito Wesley Viana Evangelista, e o Profissional Técnico da Educação Superior (PTES) Robson Radons Prestes. Após a contagem do quórum, deu-se início a reunião com presença dos membros do Colegiado. A reunião deu início pela PAUTA 1, que tratou da abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) solicitado pelo discente Brunno de Oliveira Camilo, contra o discente Renato Takeo Nishimuta para apurar eventuais faltas cometidas no dia 19 de junho de 2023. A coordenadora de curso explicou detalhadamente os fatos ocorridos, de acordo com os fatos descritos na solicitação do acadêmico e em seguida foi feita a leitura da referida solicitação, que apresentou quatro pedidos. Após leitura e análise dos documentos os membros deferiram o primeiro pedido e criaram uma comissão competente para apuração e esclarecimentos dos fatos ressaltando, todavia, que os trabalhos desenvolvidos pela comissão deverá ficar restrita aos fatos ocorridos dentro da Instituição. Analisando o segundo pedido do discente referente ao reconhecimento dos crimes de calúnia e difamação o colegiado indeferiu o pedido, tendo em vista que referida apreciação será feita dentro do PAD e/ou noutras esferas competentes, tendo em vista que esse colegiado não possui competência para o referido reconhecimento. O terceiro pedido foi igualmente indeferido tendo em vista que a oitiva das pessoas envolvidas e que forem arroladas pelo requerido e pelo requerente deverá ocorrer dentro do PAD. O quatro e último pedido referente à cedência das imagens das câmaras de segurança foi indeferido, pois as mesmas devem ser solicitadas à Direção do Campus. O colegiado formou a Comissão com os seguintes nomes: Professor Arthur Ramos Gonzaga, PTES Gian Carlos Bennetti e o discente Denerson Dos Santos Leitão. A Comissão terá 30 (trinta) dias corridos para executar o relatório final dos fatos. Podendo ser prorrogado pelo prazo igual, uma única vez. A PAUTA 2, tratou da solicitação de quebra de pré requisito das disciplinas de Monografia I e


GMBB

Monografia II, solicitado pelo discente Erick Samuel Pereira de Freitas. Após análise da solicitação os membros do colegiado indeferiram por unanimidade a solicitação. Ressaltamos que o discente possui duas reprovações na disciplina de Monografia I. Na PAUTA 3, foi discutido a solicitação de regime domiciliar da discente Keila Rodrigues do Prado. A solicitação foi apresentada pela Coordenadora que fez a leitura do processo. Após a análise da solicitação o colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido formulado pela acadêmica. A PAUTA 4, tratou da solicitação de regime domiciliar da discente Júlia Fermino Navarro. A solicitação foi apresentada pela Coordenadora que fez a leitura do processo. Após a análise da solicitação o colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido formulado pela acadêmica. A PAUTA 5, tratou da solicitação da discente Ariadne Favaro Rocha em que a discente apresenta laudo médico asseverando que a mesma está impossibilitada de realizar atividades manuais sem prejuízo de danos à saúde. A solicitação foi apresentada pela Coordenadora que fez a leitura do processo. Após a análise da solicitação o colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido formulado pela acadêmica. A PAUTA 6 tratou da solicitação da discente Maria Eduarda Ribeiro de Souza, que trata da quebra de pré-requisito da disciplina de Prática Trabalhista IV e Prática Trabalhista V. A solicitação foi apresentada pela Coordenadora que fez a leitura do processo. Considerando que acadêmica é concluinte, já tendo cumprido toda a carga horária eletiva e já tendo integralizado a carga horária de atividades complementares, restando pedente somente sete disciplinas o colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido formulado pela acadêmica. A PAUTA 7 foi apresentada a solicitação quebra de pré-requisito da disciplina de Prática Trabalhista IV e Prática Trabalhista V pela acadêmica Amanda Maria Barbosa Pilocelli. A solicitação foi indeferida, por unanimidade, pelo colegiado, pelo fato de que a acadêmica não irá colar grau no próximo semestre letivo e dispensa a urgência da medida. A PAUTA 8 tratou da solicitação de quebra de choque de horário ou estudo dirigido ou EAD para a disciplina de Direito Previdenciário, da acadêmica Amanda Maria Barbosa Pilocelli. A solicitação foi apreciada e indeferida, por unanimidade, pelo colegiado pelo fato de ser o curso de Direito regular e presencial. A PAUTA 9, deveria tratar de um documento orientativo para avaliação pela banca de monografia, entretanto, foi retirado de pauta em atendimento à solicitação dos membros do Colegiado, que pretendem fazer uma análise minuciosa do documento antes da apreciação. A PAUTA

m

WAS

Gmb

8

10 tratou da solicitação de quebra de choque de horário ou estudo dirigido ou EAD da disciplina de Direito Internacional Público, da acadêmica Lorena Matos da Silva. A solicitação foi apreciada e indeferida por unanimidade pelo colegiado pelo fato que o curso de Direito é regular e presencial. A PAUTA 11 tratou da solicitação de quebra de choque de horário ou estudo dirigido ou EAD da disciplina de Direito Previdenciário, do acadêmico Pedro Henrique Lopes Cardoso. A solicitação foi apreciada e indeferida por unanimidade pelo colegiado pelo fato que o curso de Direito é regular e presencial. A PAUTA 12 tratou da solicitação de quebra de choque de horário ou estudo dirigido ou EAD para a disciplina de Direito Processual Civil IV, do acadêmico Pedro Henrique Lopes Cardoso. A solicitação foi apreciada e indeferida por unanimidade pelo colegiado pelo fato que o curso de Direito é regular e presencial. Na PAUTA 13 foi apresentada a solicitação quebra de pré-requisito da disciplina de Prática Trabalhista IV e Prática Trabalhista V pelo acadêmico Pedro Henrique Lopes Cardoso. A solicitação foi indeferida por unanimidade pelo colegiado, pelo fato de que o acadêmico não irá colar grau no próximo semestre letivo. Em seguida, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros. Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três. Não havendo outras pautas a serem apreciadas e deliberadas, subscrevo e assino a presente ata.

Edgley Pereira da Silva _____

Edgley Pereira da Silva

Giseli Marques Bianchini Barbosa _____

Giseli Barbosa

Cicero Rogerio Henrique Laluce _____

Cicero Rogerio Henrique Laluce

Wesley Viana Evangelista _____

Wesley Viana Evangelista

Robson Radons Prestes _____

Robson Radons Prestes